



REGULAMENTO

PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO - Edição 2016 UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

1. **Objetivo** – O Programa objetiva conceder 05 (cinco) bolsas de estudo para estudantes de graduação da **Universidade Católica de Santos** para que participem de mobilidade acadêmica, no 1º semestre de 2017, com duração de 06 (seis) meses, em um dos campi das seguintes universidades conveniadas: **Universidade de Santiago de Compostela** (www.usc.es), **Universidade de Cadiz** (www.uca.es) ou **Universidad Nacional Autónoma de México** (www.unam.mx) a fim de propiciar aos selecionados a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando um período letivo de estudos na Espanha ou México.
 - 1.1. As vagas serão assim distribuídas: 2 (duas) vagas para a *Universidade de Santiago de Compostela*; 1 (uma) vaga para a Universidade de Cadiz e 2 (duas) vagas para a *Universidad Nacional Autónoma de México*.
 - 1.2. A bolsa compreenderá o pagamento do valor equivalente à € 3.000,00 (Três mil Euros), convertidos em reais na data de liberação por parte do Banco Santander, em parcela única, por estudante beneficiário, para utilização durante o período de mobilidade nos países de destino, México ou Espanha.
 - 1.3. Os estudantes selecionados permanecerão isentos do pagamento das mensalidades na universidade de destino (México ou Espanha), conforme previsto no Convênio de Cooperação assinado. Terão, no entanto, que arcar com eventuais taxas específicas no local onde se dará a mobilidade.
 - 1.4. Na Universidade Católica de Santos, os estudantes selecionados deverão estar devidamente matriculados no período em que forem iniciar a mobilidade e ficarão isentos do pagamento das mensalidades do semestre durante o período de realização da mobilidade, até junho de 2017; tal medida visa facilitar a viagem e a permanência do estudante em mobilidade no exterior.
 - 1.5. Os participantes do Programa deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no programa, especialmente no que se refere a: obtenção de passaporte, visto de estudante, passagens aéreas, alojamento, seguro de vida internacional, vacinas e demais providências.



2. Cursos Oferecidos

- 2.1. No ato da inscrição, o estudante deverá optar somente entre as três instituições conveniadas, citadas no item 1 deste regulamento, onde desejam realizar a mobilidade, verificando a oferta de cursos de cada uma delas. Será considerado para classificação a “universidade de destino 1” indicada no ato de inscrição no site.
- 2.2. Uma vez inscrito no programa, o participante não poderá alterar sua instituição de escolha. Alguns cursos oferecidos estão presentes no rol de mais de uma universidade, porém o participante não pode migrar de uma instituição para outra, mesmo que classificado entre as vagas oferecidas para uma delas.
- 2.3. As instituições conveniadas e selecionadas que constituem este programa oferecem os seguintes cursos:

Universidade Nacional Autónoma de México

Administração de Empresas

Arquitetura e Urbanismo

Ciências Econômicas

Ciências Biológicas

Ciências Contábeis

Ciências da Computação

Direito

Enfermagem

Engenharia Ambiental

Engenharia Civil

Engenharia de Produção

Engenharia do Petróleo

Farmácia

Filosofia

Jornalismo

Letras Português/Inglês

História

Matemática

Música

Nutrição

Pedagogia

Psicologia

Publicidade e Propaganda

Química Tecnológica

Relações Internacionais



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

BOLSAS IBERO-AMÉRICA
Estudantes de Graduação



Relações Públicas
Serviço Social
Sistemas de Informação
Tradução e Interpretação

Universidade Santiago de Compostela, Espanha

Administração de Empresas
Direito
Economia
Enfermagem
Engenharia
Civil Farmácia
Filosofia
Historia
Jornalismo
Letras e Literaturas Modernas
Matemática
Nutrição Humana e Dietética
Pedagogia
Psicologia
Serviço Social
Química

Universidade de Cadiz, Espanha

Administração de Empresas
Direito
Enfermagem
Ciências Contábeis
História
Engenharia Civil
Letras
Matemática
Psicologia
Publicidade
Relações Públicas
Química

3. Candidatos

Poderão se candidatar estudantes maiores de 18 anos, completos até a data da inscrição, brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados em território nacional, habilitados à prática de todos os atos da vida civil, nos termos art. 5º. do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Católica de Santos. Também não podem participar do concurso aqueles estudantes que usufruem de Bolsa Benefício UniSantos Graduação.



- 3.1. O candidato não pode estar em condição de inadimplência para com a Sociedade Visconde de São Leopoldo no momento da sua viagem.
- 3.2. O candidato deve apresentar excelente desempenho acadêmico e não possuir dependências acadêmicas em andamento.
- 3.3. O candidato não pode ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.
- 3.3. O candidato deve ter disponibilidade para viajar e permanecer no exterior pelo período estipulado.
- 3.4. O candidato deve possuir conta corrente ativa no SANTANDER. Será considerada conta ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamentos de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimento) ou empréstimos vinculados na conta.
- 3.5 O candidato se compromete a providenciar passaporte e verificar a necessidade de visto.
- 3.6. O candidato deve assumir todos os custos não cobertos pelo SANTANDER.
- 3.7 O candidato deverá estar devidamente matriculado no mínimo no 3º semestre do curso de graduação no momento em que for ocorrer sua viagem à instituição escolhida.

4. Inscrições

Os estudantes interessados poderão se inscrever pelo site do Santander universidades no endereço <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx> até o dia 10 de junho de 2016. **Os candidatos inscritos devem entregar a cópia da ficha de inscrição do site nas Recepções dos Campi até as 14 horas do dia 13 de junho de 2016**, impreterivelmente.

5. Seleção

A lista dos candidatos pré-selecionados, de acordo com os requisitos apresentados no item 2 deste edital, será divulgada no dia **14 de junho 2016**, no portal da Universidade Católica de Santos. Os estudantes habilitados deverão fazer uma prova em espanhol, sem consulta, composta de testes de conhecimento sobre cultura ibero-americana, a ser aplicada no dia **15 de junho de 2016**, às 18h, nos laboratórios 2 e 3 no **Campus Dom Idílio José Soares**, Avenida Conselheiro Nébias, 300. No caso de o número de inscritos superar a capacidade dos laboratórios, a prova será aplicada em dois horários (um grupo iniciando às 18h e outro às 19h) sendo divulgada a lista de nomes e horário correspondente no portal no período da manhã do dia 14 de junho de 2016

6. Composição das notas

- 6.1. A nota final atribuída ao estudante participante do concurso será composta pela pontuação aferida na referida prova de conhecimentos sobre cultura ibero-americana, convertida em escala de 1 a 10, acrescida de meio ponto (0,5), atribuído automaticamente para os candidatos que tenham desenvolvido projeto de iniciação científica registrado no Instituto de pesquisas Científicas e Tecnológicas - Ipeci e que tenham obtido avaliação final satisfatória, ou ainda, aqueles que estejam desenvolvendo regularmente projeto de iniciação científica registrado no Ipeci.



7. Resultados

7.1. Os resultados serão apresentados classificando os participantes, segundo sua performance por universidade de escolha dentre as oferecidas, citadas no item 1 deste regulamento.

7.2. A posição classificatória para cada instituição define a ocupação das vagas por universidade.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Em primeiro lugar, a maior média de desempenho acadêmico no ano de 2015.
- b) Se persistir o empate, o critério etário, sendo concedida prioridade ao mais velho.

7.3. O resultado será divulgado no portal da Universidade Católica de Santos no dia **16 de junho de 2016**.

8. Selecionados

8.1. Os estudantes selecionados deverão aceitar os termos do Programa e se comprometer a:

- a) Realizar todos os passos que regulam o processo de mobilidade da instituição, segundo orientação expressa no website da Universidade Católica de Santos e sob a tutela da Assessoria de Relações Institucionais.
- b) Participar de atividades prévias organizadas pela Universidade Católica de Santos;
- c) Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais propiciadas durante sua estadia na Espanha ou México e ter ciência que sua presença será regida por controle de presença e participação.
- d) Participar de atividades programadas pela Universidade Católica de Santos após o retorno da experiência;
- e) Autorizar o uso do nome, da imagem, som e voz, para divulgação em mídias internas e externas da Universidade Católica de Santos e do Santander, por período indeterminado.
- f) Assinar Termo de Responsabilidade para o período em que estiver em mobilidade.
- g) O estudante deve estar ciente de que é preciso, na instituição de destino, frequentar as aulas, bem como obter a média necessária de notas para convalidação na Universidade Católica de Santos, quando de seu regresso, desde que definidos os critérios de aproveitamento no Plano de Estudos que integra o Termo de Responsabilidade.

8.2. O estudante deve balizar sua estadia e período de estudo na universidade de destino pelas diretrizes do Programa Institucional de Mobilidade Acadêmica – PRIMA da Universidade Católica de Santos, o qual por sua vez reflete-se na produção do Plano de Estudos do estudante em mobilidade. A aprovação em disciplina na Universidade de destino não é garantia de aproveitamento na Universidade de origem. Somente as disciplinas previstas no Plano de Estudos, ou inseridas posteriormente e efetivamente cursadas no exterior, serão aproveitadas na Universidade Católica de Santos.

8.3. Ao regressar ao Brasil, o resultado acadêmico do estudante deve ser confrontado com o Plano de Estudos e, na impossibilidade de equivalência de alguma disciplina cursada na universidade de destino



que por ventura não tenha correlação com o currículo previsto no Projeto Pedagógico do Curso em que está matriculado na Universidade Católica de Santos, cabe ao estudante cursa-la na condição de adaptação, de acordo com as normas acadêmicas da Universidade Católica de Santos. Tais adaptações deverão ocorrer em classe regular, quando oferecida, ou em classe especial, arcando de qualquer forma com suas despesas.

8.4. A equivalência das disciplinas a serem cursadas será realizada pela respectiva Coordenação do Curso e validada pela Pró-Reitoria de Graduação.

9. Regra e normas gerais

As bolsas disponibilizadas segundo este programa são balizadas pelas regras e normas acordadas no PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA BOLSAS IBERO AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2016 – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS.

10. Composição da Comissão

A Comissão Organizadora e Avaliadora é formada pelo Professor Doutor Cesar Bargo Perez, Coordenador da Assessoria de Relações Institucionais, como presidente; pela Professora Mestre Mariângela Mendes Lomba Pinho, Pró-Reitora Administrativa; e pela Professora Mestre Roseane Marques da Graça Lopes, Pró-Reitora de Graduação. Caso haja a necessidade de um suplente, este será designado a critério do Reitor.

11. Dúvidas sobre o processo

Eventuais dúvidas de candidatos sobre o presente edital podem ser esclarecidas pelo telefone (13) 3228 1221 ou encaminhadas por e-mail à Assessoria de Relações Institucionais - ari@unisantos.br

12. Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

Santos, 28 de março de 2016.